



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Monte Alto-SP – COMDEMA

SEDE – Praça Humberto Caraccio, 267 – Centro – Monte Alto – Estado de São Paulo – CEP 15910-000

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MONTE ALTO SP – COMDEMA- BIÊNIO 2021-2022, REALIZADA EM 03/02/ 2022-

Aos Três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às dezessete horas, após publicação da Resolução 01/ 2021, publicada em Diário Oficial Municipal, de 18 de março de dois mil e vinte e um, edição 809, página três, **CONSIDERANDO** o Decreto 4.072 de 10 de março de 2.021, que estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo, obedecendo a seu artigo segundo, ficam suspensas as reuniões presenciais do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, passando a ser por videoconferência, até novas diretrizes sanitárias. Na plataforma Google Meet, foi realizada nesta cidade de Monte Alto, a **TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MONTE ALTO - SP – COMDEMA – BIÊNIO 2021-2022**, instituído pela Lei n.º 2.377/ 2005, alterada sua composição pela Lei n.º 3.576/ 2017 e conselheiros nomeados pelo Decreto nº 4.051, de 01 de fevereiro de 2021, após prévia convocação pelo seu presidente: Fábio Gabriel Nascibem, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias via e-mail e Whatsapp. Na abertura dos trabalhos, o senhor Fábio, verificou que não havendo quórum suficiente para dar início, obedecendo aos quinze minutos regimentais para iniciar a presente reunião, às dezessete horas e quinze minutos. Foi efetuada a contagem dos membros do Conselho que estavam presentes: Fábio Gabriel Nascibem, presidente; Carlos César dos Santos, tesoureiro; André Luiz de Oliveira, membro titular; Thiago Oliva Valente Silva, membro suplente, assumindo a titularidade; Luiz Alberto Momesso, membro titular; Ademar José de Souza Júnior, membro titular; e Eliane Dias Camilo, membro suplente. Justificou ausência: Vladimir Wagner Costa. Fábio iniciou agradecendo aos presentes e informando que conforme convocação, a pauta seria unicamente para tratar da deliberação sobre o Loteamento Jardim das Orquídeas, da Faveri Empreendimentos, que foi encaminhado aos conselheiros uma cópia para análise. A localização do loteamento é onde ocorria a Rodeio, próximo ao Jardim Acapulco. Inicialmente foi solicitado pelo engenheiro Jair Duran, que a Secretaria de Agricultura e



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Monte Alto-SP – COMDEMA

SEDE – Praça Humberto Caraccio, 267 – Centro – Monte Alto – Estado de São Paulo – CEP 15910-000

Meio Ambiente fizesse a aprovação do mesmo sem que se consultasse o presente conselho, por se tratar de um loteamento que está desde dois mil e dezesseis aguardando aprovação e sofreu diversas adequações, devido às exigências legais e correções solicitadas para o loteador. Como secretário da pasta e presidente do COMDEMA, convocou-se esta reunião extraordinária, para que continuemos com a lisura e transparência em nossos atos, tanto da Secretaria como do próprio conselho, pois consideramos arbitrária uma aprovação sem que sejam ouvidos os conselheiros do COMDEMA, fator legalmente claro na Lei nº 2672/ 2010, em seu segundo artigo. Começando as considerações sobre o Projeto de Arborização do Loteamento que possui uma APP e uma Área Verde, o primeiro ponto que chama atenção do presente projeto é a ausência de adequação à Lei que disciplina a arborização urbana na cidade de Monte Alto, que é a Lei nº 2244/ 2003 e qualquer menção às espécies que devem obrigatoriamente pertencer aos biomas que estamos inseridos: Mata Atlântica e Cerrado. Outro ponto que também chama atenção é a questão da obrigatoriedade de no mínimo uma árvore por lote inexistente. Quanto a Área de APP, a CETESB faz as exigências as necessárias, mas cabe ao município verificar se realmente as adequações foram realizadas. André também acrescentou que o cronograma apresentado é datado de dois mil e dezesseis e dois mil e dezessete, estando atrasados. Outro fator que André levantou foi o loteamento ter passado por alguns imbrólios jurídicos, também acarretando num atraso na aprovação, pois o projeto tramita já a cinco anos na prefeitura e acrescentou que não nos cabe essa análise, pois foram impasses de algumas irregularidades apontadas pelo Ministério Público, mas esse fato atrasou os trâmites do loteamento. Eliane enfatizou e concordou com André, que cabe ao COMDEMA apenas a aprovação do Projeto de Arborização, que pela análise está muito vago, já que parece ser genérico e não teve menção ou atrelamento com nossa legislação municipal, tornando-o impreciso e incompleto. Todos os conselheiros presentes pontuaram a questão do cronograma desatualizado, já que estamos com atrasos de cinco anos nestes plantios. Em deliberação por unanimidade pelos conselheiros presentes, foi decidido que o COMDEMA, neste momento, não aprova o Projeto de Arborização do Loteamento Jardim das Orquídeas e solicita: atualização do cronograma, das espécies a serem plantadas, obedecendo o Plano Municipal de Arborização Urbana e o enquadramento do Projeto de



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Monte Alto-SP – COMDEMA

SEDE – Praça Humberto Caraccio, 267 – Centro – Monte Alto – Estado de São Paulo – CEP 15910-000

Arborização a nossa legislação. Ficou também decidido que será encaminhado um ofício deste Conselho solicitando as readequações e, que se necessário, caso refaçam o projeto antes da nossa próxima reunião ordinária, convocaremos uma nova reunião extraordinária com essa única pauta. Antes do encerramento, Fábio informou que encaminhará ofícios às instituições e entidades integrantes do conselho para que se façam presentes ou substituam os conselheiros para que tenhamos uma frequência maior, pois as decisões do COMDEMA são extremamente importantes para a municipalidade. A seguir foi declarada encerrada a reunião, da qual para ser constada a presente ata, foi lavrada pelo Presidente do COMDEMA, Fábio Gabriel Nascibem que depois de lida, encaminhada por meio eletrônico e aprovada pelos presentes conselheiros, seguindo devidamente assinada por quem de direito, para que produza todos os efeitos regimentais. Monte Alto-SP, três de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Fábio Gabriel Nascibem
Presidente do COMDEMA

Carlos César dos Santos
Tesoureiro- Sec. Saúde

Ademar José de Souza Junior
Casa da Agricultura

André Luís de Oliveira
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Alberto Momesso
Sindicato Rural

Thiago Oliva Valente Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Marketing

Eliane Dias Camilo
Membro Suplente – Sec. Agric. Meio Ambiente